

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 386/2016 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Procuradoria Jurídica, constante no Processo nº 321246/2016, de 08/08/2016.

RESOLVE:

1 - Conceder Suprimento de Fundos a Funcionária, MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATAYDE, ocupante do cargo em Auxiliar Técnico, Matrícula Funcional nº 7004320/1 e C.P.F.: 098.555.132-15, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para pagamento referente a pagamento em espécie de uma guia de recolhimento da união. Obedecendo a seguinte classificação orçamentária;

Programa de Trabalho: 658338

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0101

2 - Determinar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 994980

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINODESANEXAÇÃO DO ANEXO I DA EE FREI OTHMAR
PORTARIA Nº 21 / 2016

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de Santarém-PA e a conclusão do Processo nº 960578 / 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transformação do ANEXO I da EE FREI OTHMAR em escola independente, a qual se chamará EEEM ANTÔNIO FIGUEIRA, localizada na Vila de Curuai - Lago Grande, município de Santarém-PA.

Art. 2º - A referida escola continuará a ser denominada EE FREI OTHMAR.

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a SAEN - Secretaria Adjunta de Ensino e CODES - Coordenação de Descentralização em conjunto com a 5ª URE, providenciarão a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do aluno matriculado e registrada pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe PORTARIA DE LOTAÇÃO em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 04 de Agosto de 2016

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo 994839

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

MUDANÇA DE NOMENCLATURA

PORTARIA Nº 22 / 2016 - SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 978092 / 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança na nomenclatura da ERC MADRE ZARIFE SALES, que passará a ser denominada de ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE ZARIFE SALES - Município Belém;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a SAEN - Secretaria Adjunta de Ensino providenciará junto a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, a oficialização do ato;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 05 de Agosto de 2016

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo 995382

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

MUDANÇA DE NOMENCLATURA

PORTARIA Nº 23 / 2016 - SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 930931 / 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança na nomenclatura da ERC CASA DA AMIZADE, que passará a ser denominada de ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASA DA AMIZADE, localizada no município de Bragança-PA.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a SAEN - Secretaria Adjunta de Ensino providenciará junto a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, a oficialização do ato;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 05 de Agosto de 2016

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo 995394

PORTARIA Nº 347/2016-GAB/PAD.

BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 250/2016-GAB/PAD de 08 de junho de 2016, publicada no DOE nº 33.146 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2016-GAB/PAD, de 08 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 995406

PORTARIA Nº 348/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 251/2016-GAB/PAD de 13 de junho de 2016, publicada no DOE nº 33.148 de 15 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2016-GAB/PAD, de 08 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 995408

PORTARIA Nº 349/2016-GAB/PAD.

BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 253/2016-GAB/PAD de 13 de junho de 2016, publicada no DOE nº 33.148 de 15 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2016-GAB/PAD, de 08 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 995411

PORTARIA Nº 181/2016-GAB/SIND.

BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 768059/2014 e anexo 844475/2014;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNA CAROLINA AZEVEDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 57213997-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;